

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

Proposta 5045295

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: ESC SETOR PUBLICO PI

Prefixo-dv: 1141-X

CONVENENTE:

CAMARA MUNICIPAL DE S MIGUEL DO TAPUIO PI

CPF ou CNPJ: 05.864.638/0001-94

Endereço: AV. DINHA ARAGAO, 300

Cidade: SAO MIGUEL DO TAPUIO

UF: PI

CEP: 64330-000

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data inicio de vigência: 09 de janeiro de 2024

Data fim de vigência: 08 de janeiro de 2025

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.

ANTONIO FRANCISCO
PEREIRA DA
SILVA:46284575300

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FRANCISCO PEREIRA
DA SILVA:46284575300



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, A FORNECEDORES E DIVERSOS (via arquivo):

Identificação do Cliente/Convênio (*1)			
928239621			
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado			
Agência	Conta Corrente		
1141-X	9570-2		
Conta para débito da tarifa			
Agência	Conta Corrente		
1141-X	9570-2		
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa			
Agência	Conta Corrente		
1141-X	9570-2		
Tarifa inicial por evento			
Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor		
Pag. Salário - Crédito C/C - Sem Aviso	R\$ 2,00		
Pagamento Eletrônico de Salários	R\$ 2,00		
Periodicidade do débito da tarifa: Diário			
Valor máximo para o arquivo-remessa:	R\$ 100.000,00		
Valor máximo individual de cada pagamento:			
Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamento Eletrônico de Salário	0,00	1 dia	100,00 %
Prazo para devolução à CONVENENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online serviço em desativação: 0 dia			
Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa			

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERESINA, 08 de janeiro de 2024.

CONVENENTE:
CAMARA MUNICIPAL DE S MIGUEL DO TAPUIO PI
CNPJ 05.864.638/0001-94

Observações quando contratado o serviço:

(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.

(*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(*3) Cobrança - O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(*4) Cobrança - O convenente indica no máximo três beneficiários.

(*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."

Documento assinado digitalmente



ROSILENE FERREIRA DE AMORIM

Data: 09/01/2024 09:42:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

